



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4275—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	22
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32
PRESIDÊNCIA	32
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	34
DIRETORIA GERAL.....	35
CENTRAL DE COMPRAS.....	43
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	43
DIRETORIA FINANCEIRA	44
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	45

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas

PAUTA JUDICIAL
8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na 8ª Sessão Ordinária Judicial, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 07 de junho de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020644-44.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: MAÍLIA RAFAELA FREGONESI.

EMBARGADO: ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

2-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012285-08.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ELIO LILIAM MADEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

AGRAVADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

3-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013956-66.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: THAYANE DOS REIS SILVA.

ADVOGADOA: RÔMULO MARTINS DOS SANTOS.

AGRAVADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JOSE FRANCISCO DE ARAUJO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

4-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017917-15.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ANGELICA LINS LINHARES PEIXOTO PINHEIRO.

ADVOGADO: DANIEL CONCHON FÁVARO.

AGRAVADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002908-13.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MUNICIPIO DE PALMAS-TO.

ADVOGADO: RENAN SALES DE MEIRA.

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005387-42.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

7-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007209-03.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008466-63.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MENOR REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ FERNANDO SOUSA VALE.

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009305-88.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALEXANDRE ROSA VILELA.

ADVOGADO: ANTÔNIO CLÉRISTON LÉDA MOURÃO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

10-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020258-14.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSÉ AURÉLIO DE CARVALHO BARROS.

ADVOGADO: DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020499-85.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANADY COELHO LIMA.

ADVOGADO: MARCILIO GOMES DE SOUSA.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022352-32.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020820-23.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSMAR GUIMARAES COSTA.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022951-68.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022773-22.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EUNICE GOMES AZEVEDO.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023400-26.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CLEBER PACHECO DOS SANTOS.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-ADAPEC.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 5000204-83.2010.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOVENAL LUCIO FERREIRA.

ADVOGADO: RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES, ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, ELIZABETH LACERDA CORREIA E DANTON BRITO NETO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

18-ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARGINC 0008851-45.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO.

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR.

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHÃES.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

19-RECLAMAÇÃO - RCL 0018662-29.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECLAMANTE: CÍCERO OLIVEIRA ESPÍNDOLA.

ADVOGADOS: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO, PAULO EDUARDO BRITO LIRA, RUBÉNS AIRES DA LUZ, LOUSIANI DREYER E LUCIANA AVILA ZANOTELLI.

RECLAMADO: JUIZO DO SEGUNDO GABINETE DA 2ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013796-41.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: JORGE BATISTA PINHEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

EMBARGADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

21-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003866-62.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: GILDEVAN DA SILVA VIEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

22-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004098-74.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NEUZERITA FERREIRA SANTOS MONTEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS**.

23-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0023237-46.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **MARCIO BARCLEOS**-em substituição ao Des. **MARCO VILLAS BOAS**.

24-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0025885-96.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS-TO.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

AGRAVADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001047-55.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARIA EUGENIA ADAMOGLU JELINCIC DE MENDONÇA.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002273-95.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RUBENS ROBERTO NEVES.

ADVOGADO: ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002501-70.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

28-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0004496-21.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASPOL-TO.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

29-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004559-46.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**

30-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016899-56.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDUARDO MENDES DA ROCHA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

31-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017054-59.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARILENE BORGES ARAUJO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRICO BARCELOS-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.****32-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020639-22.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ATILAS CARVALHO GODINHO.

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****33-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0022862-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****34-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0026320-70.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: VALDIR BENEDITO BARBOSA E OUTROS.

ADVOGADO: ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.****35-AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - APN 0002770-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RÉUS: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES E VAGDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: MAURICIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS E RENATO DUARTE BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**REVISORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****36-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019905-71.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ADIMI REIS DOS SANTOS.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****37-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002573-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FABIO RUEDIGER.

ADVOGADOS: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO E RENATO MARTINS CURY.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

38-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005323-32.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SUZI FRANCISCA DA SILVA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIERIA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****39-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005695-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****40-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006144-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NEURIVAN CARNEIRO LIMA.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****41-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009088-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MANUELA NUNES FERREIRA CÂMARA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020544-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTES: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

EMBARGADO: ADEMILTON FERREIRA MARTINS.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020645-29.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: MARÍLIA RAFAELA FREGONESI.

EMBARGADO: SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES.

ADVOGADA: SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

44-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000135-58.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: FIDEL KASSIO DOS PASSOS.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****45-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001287-44.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA PEROLLA COSTA DA SILVA MARINHO.

ADVOGADO: VINÍCIUS ALVES RODRIGUES.

AGRAVADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****46-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001554-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****47-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002813-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: HUDSON GUIMARAES LEITE.

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****48-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004446-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****49-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000016-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RODRIGO RICCELLE RIBEIRO.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****50-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0002638-86.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E HEVERTON PADILHA CEZAR.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

51-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012644-55.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GILMAR LIMA DE HOLANDA.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

52-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015095-53.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CLAUDIO DE SOUZA SANTOS.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

53-DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE - DCG 0009144-78.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-ADAPEC.

PROCURADOR DO ESTADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

REQUERIDO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

54-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000141-65.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: COMETA PAPEIS EDITORA GRAFICA LTDA.

ADVOGADA: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE.

AGRAVADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CIVEL DO TJTO.

PROCURADOR DO ESTADO: MARCIO JUNHO PIRES CÂMARA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

55-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005007-19.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

56-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO – AP 5008245-34.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5000004- 76.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL.

AGRAVANTE: RAIDIVAN SANTOS FARIA.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADO DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.
RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

57-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000759-78.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 35 - AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001200-09.2013.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVANTE: FLORISMAR BARBOSA MARINHO.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

58-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000832-50.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ACORDÃO EVENTO 34 - AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001454-79.2013.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADO: JONISULDA ARAUJO DE ANDRADE.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

59-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0008754-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) No 5006178-62.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

AGRAVADA: MARIA ALZAIR MARTINS DE SOUSA.

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

60-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0009949-02.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 127 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004704-90.2009.827.2729.

AGRAVANTES: TEREZINHA ALVES SANTOS E OUTROS.

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

61-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0016437-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005017-51.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADOS: ZENAIDE MACEDO ANDRADE E OUTROS.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

62-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO 0017649- 29.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADA: DIVINA MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO: PAULO PEREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

63-AGRAVO INTERNO NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018943-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000793-23.2011.827.2722.

AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADORA FEDERAL: LUISA MESTRINHO PELIANO.

AGRAVADO: GILMAR ANTONIO MORAIS.

ADVOGADA: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

64-AGRAVO INTERNO NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0021424-18.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0007110-83.2015.827.2722.

AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR.

AGRAVADO: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES E SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

65-AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009822-64.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000069-49.1993.827.2722.

AGRAVANTE: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.

ADVOGADA: ELISABETE SOARES DE ARAUJO.

AGRAVADO: MERCOR-RURAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADOA: LEONARDO BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DO AGRAVO: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017071-32.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001756-32.2014.827.2716.

EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES MELO XAVIER.

ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: RAFAEL SGANZERLA DURAND E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DOS EMBARGOS: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**.

67-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000754-56.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 39 - AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001174-11.2013.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADA: EDILVANIA MARIA FERNANDES DE SOUSA.

ADVOGADO: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

68-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000884-46.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018507-73.2013.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADA: ROBERTA MARQUES DE SOUZA.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA, SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

69-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0012124-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005513-80.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO GABRIEL.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

70-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0015727-84.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001812-95.2014.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADA: LEILA GONÇALVES PORTIL.

ADVOGADA: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

71-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 0017608-62.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROCURADORA MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADA: LUCIENE ARAUJO ANDRADE SILVA.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA, SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

72-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0019293-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5006509-44.2010.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DANIEL SOUZA AGUIAR.

AGRAVADA: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADA: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****73-AGRAVOS NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0015080-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 38 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000068-09.2016.827.2702).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

AGRAVADA: MARCILENE PEREIRA SILVA.

ADVOGADA: ELIANE CARVALHO FALCAO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****74-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000531-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003084-43.2009.827.2729.

AGRAVANTE: TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADOS: LEANDRO WANDERLEY COELHO E FÁBIO BARBOSA CHAVES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****75-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0011909-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000234-31.2013.827.2711.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.

ADVOGADA: ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES .

AGRAVADO: ALAIR FILHO BISPO DE JESUS.

ADVOGADAS: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES E SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****76-AGRAVO INTENO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000692-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO ORDINÁRIA (URV) Nº 5001000-02.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

PROC. MUNIC.: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

EMBARGADA: ALDENICE DE SOUSA SA.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****77-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000790-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011480-39.2013.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADO: LUZIMAR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

78-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0003605-39.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003511-40.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

AGRAVADA: RENILDE VERAS GOMES DE ABREU.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

79-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0005404-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004982-57.2010.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

AGRAVADO: JOÃO EZIO NUNES MARQUES.

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

80-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0009242-97.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005355-25.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADA: DOMINGAS PEREIRA BRAGA.

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

81-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017568-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003598-77.2014.827.2706.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

AGRAVADA: DEURILENE PEREIRA REIS.

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

82-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0011748-17.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000162-55.2010.827.2709.

AGRAVANTE: JOÃO CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO—em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****83-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS INFRINGENTES 5009233-55.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO - AP 5009233-55.2013.827.0000 - ACÓRDÃO EVENTO 30 / 54 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000067-25.2010.827.2709).**AGRAVANTE: DIVINO OSVALDO SOARES.**

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO—em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****84-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002455-81.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO.

ADVOGADA: ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****85-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005190-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RONALDO FERREIRA MIRANDA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****86-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005374-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****87-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006961-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDILEIDE MENDES RODRIGUES.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****88-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005685-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

89-ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARGINC 0015200-30.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERENTE: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO.
ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR E BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.
REQUERIDO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: DOREMA COSTA.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

90-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001260-61.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA D. RODRIGUES DE OLIVEIRA.
AGRAVADA: JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

91-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004327-34.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.
AGRAVADO: JURACI NUNES CARVALHO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

92-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005221-10.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.
AGRAVADO: CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

93-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018435-39.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: ADRIANO AUGUSTO BORGES.
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.
AGRAVADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

94-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000515-86.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: ADENÍLSON PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADOA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.
IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

95-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002407-25.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROSENILSON DE PAULA VARÃO.

ADVOGADO: VINICIUS DE PAULA SANTOS.

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

96-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003734-05.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCELO FIGUEIREDO ONÇA.

ADVOGADA: ANTÔNIA MARIA DA SILVA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

97-MANDADO DE INJUNÇÃO - MI 0009773-52.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR.

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

IMPETRADO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DA ASSEMBLÉIA: DOREMA COSTA.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

98-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018775-46.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUZIMAR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

99-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013170-22.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

100-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020679-04.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MILENA ALVES DA SILVA.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

101-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022338-48.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ULLANNES PASSOS RIOS.

ADVOGADA: GARDENHA ALMEIDA RIBEIRO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JOSE FRANCISCO DE ARAUJO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

102-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022541-10.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES.

ADVOGADO: FRANCISCO MELO DA SILVA.

IMPETRANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

103-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022823-48.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANCISCO FERNANDO ALVES COSTA.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

104-ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARGINC 0009596-93.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,

REQUERENTE: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO TOCANTINS.**

ADVOGADA: ELIANA RIBEIRO CORREIA.

REQUERIDO: **CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS-TO.**

ADVOGADA: THAYS FERREIRA PINHEIRO.

REQUERIDO: **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS-TO.**

PROC. MUNICIPAL: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

105-INVESTIGAÇÃO CONTRA MAGISTRADO - 0011022-38.2017.827.0000-DELIBERAÇÃO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AUTOS Nº 0000829-10.2017.827.2733-INQUÉRITO Nº 039/2017-PEDRO AFONSO.

INVESTIGADA: L. C. A..

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

106-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004381-97.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

AGRAVADA: CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS.

ADVOGADA: ELISIANE FERREIRA MACHADO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

107-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004749-09.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FIDEL KASSIO DOS PASSOS.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****108-AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016504-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO

AGRAVADA: LUCIVÂNIA BARBOSA MARINHO.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****109-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020646-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GLEYSON RAMOS DE SOUSA.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****110-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0022453-69.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MENOR REPRESENTADO POR SEU GENITOR SIRLEY CAMPELO LIMA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****111-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0024699-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE ANTONIEL DE SOUZA ALVES.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

AGRAVADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****112-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003495-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****113-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004915-41.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JONAIR MARTINS LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

114-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005375-28.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

115-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018798-89.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SUZANA FLEURY ORSINE.

ADVOGADA: BRUNA TATYANNE SILVEIRA DIAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

116-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009200-82.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO–em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

117-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0010019-19.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO–em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

118-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014729-14.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: GUIDO CAMILO RIBEIRO.

ADVOGADO: VINICIUS GANZAROLI DE AVILA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO–em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

119-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017517-98.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

AGRAVADO: ANTÔNIO LUIS DANTAS DE MORAIS.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO–em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

120-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008857-18.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO ROSA.

ADVOGADOS: MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE E ALEX HENNEMANN.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO—em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

121-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014466-50.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ODILON RODRIGUES GOMES.

ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

IMPETRADOS: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS É PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO—em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 29 de junho do ano de 2018.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA ADMINISTRATIVA
8ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados na **8ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **07 de junho de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 5004941-27.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA BEZERRA.

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 29 de junho do ano de 2018.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0008902- 22.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 5007666-18.2011.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

EMBARGANTE: DARCI GARCIA DA ROCHA E ROQUIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS – OAB/TO TO1799 E MAURÍCIO HAEFFNER – OAB/TO-3245

EMBARGADOS: RAIANE ALVES DOS REIS OLIVEIRA E LUIZ BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por Darci Garcia da Rocha e Roquiel Rodrigues do Nascimento contra a decisão monocrática juntada ao evento 50 que não conheceu do Agravo de Instrumento interposto por Raiane Alves dos Reis Oliveira e Luiz Borges de Oliveira, em decorrência da inércia dos agravantes em constituir novo advogado. Os embargantes alegam que a decisão foi omissa ao deixar de arbitrar honorários de sucumbência, na forma do artigo 85 do CPC. Os embargados foram intimados por AR para responder ao recurso, mas

quedaram-se inertes (evento 31). É o relatório do necessário. DECIDO. Dispõe o artigo 1.022, do Novo Código de Processo Civil, que os Embargos de Declaração são cabíveis contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento, ou ainda, para corrigir erro material. Assim, remanesce que a via dos Embargos de Declaração é estreita, pois a sua finalidade "(...) constitui, unicamente, sanar omissão, obscuridade ou contradição na decisão, complementando-a, para que as partes conheçam, com detalhes, os fundamentos que a integram" (STJ, EDcl no RMS nº 12.331/RS, Relator Ministro José Delgado). Segundo a doutrina de Fredie Didier¹: "Considera-se omissa a decisão que não se manifestar: a) sobre um pedido de tutela jurisdicional; b) sobre fundamentos e argumentos relevantes lançados pelas partes (art. 489, § 1º, IV); c) sobre questões apreciáveis de ofício pelo magistrado, tenham ou não tenham sido suscitadas pela parte". Assim, são cabíveis os Embargos de Declaração toda vez que for identificado, no acórdão, omissão quanto ao ponto relevante do litígio. In casu, defendem os embargantes existência de omissão da decisão embargada, que não teria deixado de fixar honorários sucumbenciais e fundamentam o pleito no artigo 85 do CPC. No entanto, incabível é a aplicação de honorários sucumbenciais na hipótese dos autos, onde sequer houve honorários fixados na origem. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão interlocutória proferida no feito originário, antes de sentença de mérito, sem aplicação, até o momento, de honorários sucumbenciais. Conforme disposto no artigo 85, § 11, do CPC, "o Tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários ficados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal", devendo ser observados os limites estabelecidos entre os §§ 2º e 6º do mesmo artigo 85. É possível concluir da leitura § 11 do artigo 85 do CPC que os honorários recursais são cabíveis somente quando já há, no feito originário, fixação de honorários sucumbenciais, pressuposto inócurrenente no caso dos autos. A condição para que ocorra a condenação em honorários recursais, qual seja, condenação prévia pela instância inferior, não foi implementada, impondo-se a rejeição do pleito dos embargantes. A propósito, confira-se: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SINGULAR. LIMINAR QUE FIXA ALIMENTOS PROVISÓRIOS E GUARDA COMPARTILHADA. NÃO FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA. ACÓRDÃO. INAPLICABILIDADE DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS. COMPETÊNCIA. APENAS MAJORAÇÃO. AUSÊNCIA DA OMISSÃO APONTADA. 1. Os Embargos de Declaração não se prestam à rediscussão da matéria apreciada, e têm por escopo suscitar saneamento de omissão, contradição ou obscuridade, eventualmente existente no acórdão ou sentença, inócurrenente quando os temas em debate foram satisfatoriamente apreciados no julgado. 2. Verifica-se a ausência da omissão apontada, por afigura-se incabível honorários recursais, quando se estiver diante de recurso interposto em face decisão singular que não tenha fixado honorários sucumbenciais, uma vez que a nova regra processual dispõe apenas sobre majoração, levando-se em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, na forma do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, de 2015. (TJTO, EDcl no AI 0008461-75.2016.827.0000, R el. Des. MARCO VILLAS BOAS, 2ª Turma, 2ª Câmara Cível, 30/11/2016). Diante do exposto, REJEITO os Embargos de Declaração, por inexistir omissão a ser sanada. Intimem-se. Palmas/TO, 21 de maio de 2018. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

¹ JÚNIOR, Fredie Didier. Curso de Direito Processual Civil, ed. Jus Podivm, pág.175.

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO Nº 0018450-71.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5003899- 35.2012.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE/APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES

3º APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

1º APELADO: PIC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA

2º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

3º APELADO: D5 EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

4ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALIENAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. CABIMENTO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO PREJUDICADO. 1. Nos termos do art. 17, § 8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, não devendo o Código de

Processo Civil ser utilizado isoladamente para fundamentar o indeferimento da petição inicial. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do art. 264 do CPC/73 (correspondência com o art. 329, II, CPC), em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*.

3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença, a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa, e julgar prejudicado o recurso do Município de Palmas.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Estadual para desconstituir a sentença recorrida e determinar que seja oportunizada a emenda da inicial, bem como julgou prejudicada a apelação interposta pelo Município de Palmas, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Ausência justificada do Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 16 de Maio de 2018. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

APELAÇÃO Nº 0006085-19.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS –TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5013779-17.2013.827.2729 – 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

APELANTE: G. W. M. M. representado por sua genitora C. M. A.

DEF. PÚBLICO: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

APELADO: R. D. S. M.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ART. 267, III, § 1º CPC/73. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA. ABANDONO NÃO CONFIGURADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 240 STJ. NULIDADE VERIFICADA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. É pacífico na jurisprudência o entendimento de que a extinção do feito por abandono pressupõe a intimação pessoal do autor, bem como a intimação do seu advogado, sob pena de nulidade do ato de extinção. 2. No caso, a parte autora não foi intimada pessoalmente a promover o andamento do feito, vez que o mandado de intimação foi elaborado em endereço diverso do informado pelo exequente em emenda à inicial, não havendo nos autos qualquer indício de que o mesmo tenha abandonado a causa e descumprimento à regra contida no art. 267, III, do CPC/73. 3. Se a relação processual foi devidamente formada, é necessário o requerimento da parte adversa para extinção do feito por abandono de causa, consoante prevê a Súmula 240 do Superior Tribunal de Justiça. 4. O caso dos autos versa sobre execução de alimentos, fato este que exige ainda maior cautela do julgador, que deve sopesar o interesse da criança às regras processuais da inércia da parte, a fim de se evitar prejuízo desmedido a quem a lei já protege de forma especial. 5. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença recorrida, e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que seja intimado o autor, no seu correto endereço para dar andamento ao processo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e DAR PROVIMENTO para desconstituir a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja intimado o exequente/apelante para dar andamento no feito, no seu devido endereço, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Ausência justificada do Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 16 de Maio de 2018. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAINA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **MAICOM FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 20 de abril de 1995, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado **artigo 155, parágrafo 4º, incisos I e IV, c.c art. 14, inciso II, ambos do Código**

Penal, nos autos de **Ação Penal nº 0009660-94.2018.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (29/05/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0001421-04.2018.827.2706

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **IASMIN LACERDA SOARES MATOS**, brasileira, solteira, nascida dia 19 de agosto de 1999, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de Darlei Pereira Matos e Marlene Lacerda Soares, portadora do RG n.º 1.157.721 – 2ª via – SSP/TO, CPF n.º 069.894.361-90, residente na Rua 21, Qd. 34, Lt. 07, Setor Lago Azul I, Araguaína/TO, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, nos autos de **ação penal nº 0001421-04.2018.827.2706**, intimada acerca da sentença condenatória a seguir transcrita: “...Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado** e, como consequência natural: **condeno IASMIN LACERDA SOARES MATOS, nas penas do artigo 155, §§ 2º e 4º, incisos II e IV, combina com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal(...)** Por isso, diminuirei a pena na fração intermediária alcançando o total de **1 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso(...)** Após a detração determinada para a fixação de regime de cumprimento de pena pelo Código Penal, o regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade para Jaires passa a ser o aberto, que será o regime inicial de cumprimento de pena de lasmin também.(...) Em relação a lasmin, presentes os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade imposta pela prestação de serviço à comunidade equivalendo a uma hora diária ou sete horas semanais, pelo mesmo período da pena substituída e em dias compatíveis com suas atividades, bem como pela pena de multa substitutiva, que fixo em 10 (dez) dias-multa, à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato. Apenas pecuniária cumulativa continua sendo devida.(...) Após o trânsito em julgado: a) Comunique-se a Justiça Eleitoral. b) Expeçam-se guia de execução penal. c) Remeta-se à COJUN, se for o caso. d) Arquivem-se estes autos com as baixas e anotações de estilo.(...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 23 de maio de 2018. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (29/05/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 0014411-95.2016.827.2706 (Chave nº 149363559516), requerida por MARIA JOCELINA GARCIAS em face de JOSÉ GILBERTO GARCIAS JÚNIOR. Pelo MM. Juiz, foi prolatada a sentença(evento 68), cuja parte dispositiva segue transcrita: “Desse modo, e por todo o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, para decretar a interdição, declarando a incapacidade civil absoluta de JOSÉ GILBERTO GARCIAS JÚNIOR. Por consequência, nomeio como curadora da interditanda a requerente, MARIA JOCELINA GARCIAS. Fica a curadora dispensada de prestar garantia. Por consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. 1) Lavre-se termo de curadoria definitiva. 2) Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: I. inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais; II. publique-se no DJE por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; III. dispense a publicação na imprensa local(inteligência do disposto no artigo 98, inciso III, do CPC); IV. publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; Esta sentença servirá como: (i) edital, publicando-se o dispositivo pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (ii) mandado de inscrição, dirigido ao Registro Civil da Comarca local para inscrição da interdição; Por entender não haver sucumbência, não condeno em custas e honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. Roniclay Alves de Moraes Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos Substiução de Curatela, processo nº 0020331-16.2017.827.2706, ajuizada por MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA E OUTROS em face de LETICIA MENDES DA SILVA, no qual foi decretado a interdição de LETICIA MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, nascido(a) em 15/09/1978 na cidade de Porangatu/GO, filho(a) de RAIMUNDA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no RG sob o nº 397.910 2ªvia SSP/TO, CPF nº 735.966.121-87, residente na Rua 29 nº 228, Setor Barros, Araguaína/TO, cujo registro de nascimento foi lavrado sob a matrícula 028175 01 55 1978 1 00038 164 0006314 59, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Porangatu/GO; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de sido acometida de Retardo Mental de Natureza Concenita e Permanente, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curador da interditada, o Sr. VILSON MAURICIO, brasileiro, motorista, inscrito no RG nº 233.119 2ª via SSP/TO e a Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no RG sob o nº 407.542 SSP/TO, CPF nº 875.342.071-34, casados, residentes na Rua 29 nº 228, Setor Barros, Araguaína/TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 9, cuja parte dispositiva transcrevemos: "POSTO ISTO, acolho o parecer Ministerial, inclusive adotando-o como fundamento e HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, para tanto nomeio os requerentes MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA E VILSON MAURÍCIO curadores da interditada, LETÍCIA MENDES DA SILVA para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Os curadores deverão ser intimados para prestar compromisso legal, entrando no exercício imediato do encargo. Em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C.

Araguaína/TO, 20 de março de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 28 de maio de 2018. EU, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s)executado(s): **CEDRO COMERCIO DE CERAIS LTDA**- CPF/CNPJ nº: 17.443.360/0001-60 , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011609-61.2015.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9286.58 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), representada pela CDA nº C-368/2015, datada de 09/04/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária;oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeca-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass.Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 de maio de 2018(11/05/2018). EU,IVÂNIA SOUSA VELOSO, Tecnica Judiciária, que o digitei.Milene de Carvalho Henrique-Juiza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 20 (Vinte) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0015678-73.2014.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de ISABELA SEMIJOIAS-EIRELI, CNPJ:14.356.634/0001-96, e de seu sócio solidário, RICARDO MESQUITA E LIMA, CPF nº 900.336.711-68, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 45, advertindo-o de que terá o prazo e 30 (trinta) dias para, caso queira, apresentar embargos à execução. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2018 (25/05/2018). EU, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: MARCELO MAXMILIANO ALVES SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 879.118.841-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5003532-17.2011.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 26.143,01 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e um centavos), representada pela CDA nº 010/2011, datada de 27/12/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Primeiramente, proceda com busca de endereços do executado MARCELO MAXMILIANO ALVES SILVA nos sistemas disponíveis a este juízo (INFOJUD/RENAJUD). Encontrado endereço diverso do exposto na inicial, determino: a) EXPEÇA-SE a competente carta/mandado/precatória, conforme o caso; b) Tendo sido citados os executados, não havendo manifestação, INTIME-SE a exequente, para no prazo de 60 (sessenta) dias, requerer o que lhe parecer de direito; c) Transcorrido o prazo para a manifestação da exequente, venham os autos conclusos para suspensão; Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 23 de maio de 2018 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)-" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2018 (25/05/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS. Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LUIZ EDUARDO ELIAS SANTOS BARROS - CPF n.º 016.987.111-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007410-25.2017.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 49.548,72 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), representada pela CDA nº 195/2011, datada de 13/03/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2018 (28/05/2018). Eu, ANGÉLICA DA SILVA XAVIER, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Juizado especial da infância e juventude

Intimações aos advogados

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0009858-34.2018.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 6 a seguir parcialmente transcrito: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize a transferência da criança M. DE A. S., para Unidade Hospitalar que possua suporte em UTI pediátrica, conforme laudo médico para tratamento fora de domicílio acostado aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em

vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). [...] Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

ARAPOEMA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS – 0000933-77.2017.827.2708 - O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, GETSÂMANE DOS SANTOS CASTRO, brasileiro, encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor principal de R\$ 5.157,60 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescido de custas, advirto-o que o não pagamento do débito implicará em multa de dez por cento e honorários advocatícios de dez por cento, nos autos nº 0000933-77.2017.827.2708, da Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por R. DOS S. G., representado por sua genitora Ricleide da Silva Gonçalves, brasileira, solteira, do lar, residente na cidade de Pau D'Arco/TO. Nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: "Defiro a cota Ministerial, constante do evento 17, cite-se o executado, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para pagar o valor reclamado, mantendo os demais termos do despacho, evento 4. Cumpra-se. Arapoema, data do evento. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS – PROCESSO Nº 0000756-16.2017.827.2708 - O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado SUPERCAL EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.896.097/0001-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 5.510,66 (cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: " Defiro o pedido formulado pela Fazenda Pública no evento 10. Assim, cite-se o executado por edital, com fundamento no art.8º, III, IV e § 1º, LEF. Cumpra-se. Arapoema - TO, 23 de Maio de 2018. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito. " E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (24/05/2018). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

PALMAS

Central de execuções fiscais **Às partes e aos advogados**

Autos: 0043228-66.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PUBLIO BORGES ALVES

Executado: SIMONE MEIRE DA SILVA CABRAL – CPF/CNPJ: 591.480.391-87

SENTENÇA: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalto que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime(m)-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5001222-03.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PUBLIO BORGES ALVES

Executado: UNICRED ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA – CPF/CNPJ: 07.868.385/0001-52

DECISÃO: "(...) ISTO POSTO, conforme os fundamentos acima expostos e em atenção ao princípio da razoabilidade, INDEFIRO o pedido formulado pela Fazenda Pública Exequente na petição lançada no evento 75. Sem prejuízo, em regular prosseguimento ao feito, INTIME-SE a Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação nos autos, retornem conclusos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5023625-58.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: AMERICO ROCHA NOGUEIRA – CPF/CNPJ: 508.043.671-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5035269-32.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE MARTINS DA SILVA – CNPJ/CPF: 332.787.681-91

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO no Evento 43 e, conseqüentemente, DETERMINO que, preclusa esta decisão, seja expedido Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, para levantamento/transferência dos valores de R\$ 49,22 (quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) e de R\$ 184,13 (cento e oitenta e quatro reais e treze centavos), com seus respectivos rendimentos, constrictos nos eventos 33 e 34. Em regular prosseguimento do feito, INTIME-SE a Exeqüente a fim de que se manifeste acerca da eventual quitação do débito exequendo ou, no caso de sua persistência, junte aos autos planilha atualizada do SALDO RESIDUAL, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, retornem conclusos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0006763-29.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES – CNPJ/CPF: 053.802.814-94

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO no Evento 26 e, conseqüentemente, DETERMINO que, preclusa esta decisão, seja expedido Alvará Judicial em favor da FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, para levantamento/transferência do valor de R\$ 156,38 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos) e de R\$ 481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com seus respectivos rendimentos, constricto nos eventos 15 e 17. Em regular prosseguimento do feito, INTIME-SE a Exequente a fim de que se manifeste acerca da eventual quitação do débito exequendo ou, no caso de sua persistência, junte aos autos planilha atualizada do SALDO RESIDUAL, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, retornem conclusos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0040527-69.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IGREJA DE DEUS NO BRASIL – CNPJ/CPF: 00.559.203/0001-12

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo - evento 33, ANEXO4. PROCEDA-SE o desbloqueio do valor constricto via BacenJud, perante o Banco do Bradesco no evento 35. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Atos ordinatórios

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0033944-39.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ficam o executado: SAIRA LEANA MESSIAS GALVÃO – CNPJ/CPF: 719.421.141-68 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) opor os respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 3230/10 Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **MARCONES DOS SANTOS** - CPF: 030.431.401-33 RG: 963.351, brasileiro, mecânico, nascido aos 08/11/1990 em Porto Nacional/TO, filho de EVA PEDRO DOS SANTOS, estando incurso, nas penas do Artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então NOTIFICADO da presente ação pelo presente, para, no prazo de dez (10) dias, por escrito, apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 55, caput, da Lei 11.343/06. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 28/05/2018. Elaborado por mim, *DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES*, assistente administrativo na 1ª Vara Criminal. Alessandro Hofmann T. Mendes Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº 0008157-76.2017.827.2737, Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **WANDEL CARVALHO DA COSTA** - CPF: 04153730181, brasileiro, solteiro, armador, natural de Brasília/DF, nascido aos 09/01/1983, filho de Odorico Correia da Costa Filho e de Maria da Paz Alves Carvalho, estando incurso, nas penas do Artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então NOTIFICADO da ação pelo presente, para, no prazo de dez (10) dias, por escrito, apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 55, caput, da Lei 11.343/06. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 25/05/2018. Elaborado por mim, *DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES*, assistente administrativo. Alessandro Hofmann T. Mendes Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001854-46.2017.827.2737 - Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **WALACE DOS REIS FARIAS**, brasileiro, nascido aos 28/12/1972, filho de MARIA IRENE DOS REIS FARIAS e ALCIDES AYRES FARIAS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 28/05/2018. *Débora Silvino do Nascimento Soares*, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Republicações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000730-19.2017.827.2740 Ação – INTERDIÇÃO

Autor – RUTINEA PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES

Réu – MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 20/03/1994, portadora da cédula de identidade RG n. 929731, SSP/TO e nomeado o autor **RUTINEA PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 086983, SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 02239508159, seu Curador. Tudo conforme exarado em r. sentença no processo, a seguinte transcrito abaixo parte dispositiva final. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...)Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE MÔNICA PEREIRA DE OLIVEIRA**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador a requerente **Rutinéa Pereira de Oliveira Borges**, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 10 de maio de 2018. **Assinatura digital HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº:	5000413-42.2012.827.2729 - Chave: 761506845812
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa: R\$ 60.203,05
REQUERENTE:	BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO:	ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL - OAB/TO / JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM - OAB/TO
REQUERIDO:	ISABEL DE SÁ ROCHA / ALL TYME CONVENIENCIAS 24 HORAS LTDA ME
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de ISABEL DE SÁ ROCHA - CPF: 976.011.101-25 e ALL TYME CONVENIENCIAS 24 HORAS LTDA ME - CNPJ: 07.956.232/0001-67 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 60.203,05 (sessenta mil, duzentos e três reais e cinco centavos) , devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

DESPACHO:	" Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). Intimar. Cumprir. Ass.: Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito".
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas - TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas - TO, 09/04/2018.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

GURUPI
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: W DE CASTRO MELO - ME (13.955.457/0001-00), na pessoa de seu representante legal, WESLAYNNE DE CASTRO MELO (036.801.301-47), encontram-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação dos requeridos do inteiro teor dos Autos nº 0005874-28.2017.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, que BANCO DA AMAZÔNIA S/A move em desfavor dos mesmos, do inteiro conteúdo do despacho e da petição inicial, constante dos presentes autos, bem como para PAGAR o débito no prazo de 03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar, cujos prazos contam da juntada do aviso de recebimento, da presente carta de citação, sendo que caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a PENHORA e AVALIAÇÃO de bens indicados pelo exequente que satisfaça o débito principal e cominações legais, mediante auto. Todas as intimações se farão na pessoa do advogado constituído do executado, caso possua. Sendo todos os atos praticados nos termos previsto em lei. Valor da causa de R\$ 22.562.44, OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA CAUSA de R\$22.562.44. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 16 de maio de 2018. Eu, THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor. Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi. ADRIANO MORELLI Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 188, de 29 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000012930-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Neuma Núbia Mendes Rocha, para o cargo de provimento em comissão de Conciliadora dos Juizados Especiais.

Palmas, 29 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1124, de 28 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido na Portaria ASPRE nº 972/2018, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários e julgamento (sentenças, decisões e despachos) na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas. no período de 9 de maio a 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de substituição do magistrado Cledson José Dias Nunes pelo magistrado Frederico Paiva Bandeira de Souza e, em razão disso, a necessidade de prorrogação do prazo contido na Portaria ASPRE nº 972/2018;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000010419-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários e julgamento (sentenças, decisões e despachos) na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no período de 9 de maio a 13 de julho de 2018.

Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo, Frederico Paiva Bandeira de Souza e Helder Carvalho Lisboa, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Torno sem efeito a designação do magistrado Cledson José Dias Nunes para auxiliar na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º da Portaria ASPRE nº 972, de 08 de maio de 2018.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 972, de 08 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1125, de 29 de maio de 2018

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 18/5/2018 e 19/10/2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º É revogada a Portaria nº 1000, de 11 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA Nº 1125/2018 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 29 de maio de 2018)

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	das 18h do dia 18/5/2018 às 8h do dia 25/5/2018
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	das 18h do dia 25/5/2018 às 7h59min do dia 1º/6/2018
DES. LUIZ GADOTTI	das 8h do dia 1º/6/2018 às 8h do dia 8/6/2018
DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 8/6/2018 às 8h do dia 15/6/2018
DESA. JACQUELINE ADORNO	das 18h do dia 15/6/2018 às 8h do dia 22/6/2018
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 18h do dia 22/6/2018 às 8h do dia 29/6/2018
DES. MOURA FILHO	das 18 h do dia 29/6/2018 às 8h do dia 6/7/2018
DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	das 18h do dia 6/7/2018 às 8h do dia 13/7/2018
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	das 18h do dia 13/7/2018 às 8h do dia 20/7/2018
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	das 18h do dia 20/7/2018 às 8h do dia 27/7/2018
DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES	das 18h do dia 27/7/2018 às 8h do dia 3/8/2018
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	das 18h do dia 3/8/2018 às 8h do dia 10/8/2018
DES. MOURA FILHO	das 18h do dia 10/8/2018 às 8h do dia 17/8/2018
DES. LUIZ GADOTTI	das 18h do dia 17/8/2018 às 8h do dia 24/8/2018
DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 24/8/2018 às 8h do dia 31/8/2018

DESA. JACQUELINE ADORNO	das 8h do dia 31/8/2018 às 7h59min do dia 7/9/2018
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 8h do dia 7/9/2018 às 8h do dia 14/9/2018
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	das 18h do dia 14/9/2018 às 8h do dia 21/9/2018
DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	das 18h do dia 21/9/2018 às 8h do dia 28/9/2018
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	das 18h do dia 28/9/2018 às 7h59min do dia 5/10/2018
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	das 8h do dia 5/10/2018 às 7h59min do dia 12/10/2018
DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES	das 8h do dia 12/10/2018 às 8h do dia 19/10/2018

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Sentenças

PROJETO: AQUISIÇÃO BEBEDOURO
ENTIDADE: CONSELHO DA COMUNIDADE/CPPP

Trata-se de projeto apresentado pelo Conselho da Comunidade/CPPP para aquisição de um freezer/bebedouro para adaptação no ambiente de banho de sol dos reeducandos. Tem com o objetivo assegurar a melhoria no banho de sol, a respeitabilidade dos recolhidos.

Apresentados três orçamentos para a aquisição dos materiais a serem usados na execução do projeto, foi contratado o de menor preço.

A equipe da CEPEMA certificou a apresentação da nota fiscal do produto.

Com vistas o representante ministerial opinou pela homologação da prestação de contas.

É o que interessa relatar. Decido.

Verifica-se a regularidade no procedimento para a instalação do projeto "Aquisição Freezer/Bebedouro", cujo valor adquirido foi a importância de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, em parcela única de maneira que atingiu o objetivo plenamente do projeto apresentado. O projeto tem por público alvo, os reeducandos, satisfazendo às exigências da Resolução n. 154 do e. CNJ.

Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença a prestação de contas apresentada pelo Conselho da Comunidade/CPPP, nos termos do artigo 10 do Provimento da CG/To.

Encaminhar cópia da presente à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se publique do TJ.

Porto Nacional, 19 de fevereiro de 2018.

Allan Martins Ferreira
Juiz de Direito
CEPEMA

PROJETO: FABRICAÇÃO DE PÃES E BISCOITOS
ENTIDADE: FAZENDA DA ESPERANÇA

Trata-se de projeto apresentado pela Fazenda da Esperança unidade Porto Nacional para manutenção e fabricação de Pães e biscoitos daquela unidade para atendimento dos internos que lá residem. Tem com o objetivo propiciar pleno funcionamento da fábrica de biscoitos com isso contribuindo para o tratamento de reabilitação dos recolhidos e promover a matéria prima para o trabalho da fabricação de pães e Biscoito.

Apresentados três orçamentos para a aquisição dos materiais a serem usados na execução do projeto, foi contratado o de menor preço.

A equipe da CEPEMA esteve no local e atestou a instalação do projeto.

Com vistas o representante ministerial opinou pela homologação da prestação de contas.

É o que interessa relatar. Decido.

Verifica-se a regularidade no procedimento para a instalação do projeto "Aquisição Fabricação de Pães e Biscoito", cujo valor adquirido foi a importância de **R\$ 12.201,50 (doze mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)**, de maneira que atingiu o objetivo plenamente o projeto apresentado. O projeto tem por público alvo os internos, os reeducandos e a população do município de Porto Nacional, satisfazendo às exigências da Resolução n. 154 do e. CNJ.

Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença a prestação de contas apresentada pelo Conselho da Comunidade/CPPP, nos termos do artigo 10 do Provimento da CG/To.

Encaminhar cópia da presente à Corregedoria Geral de Justiça, a fim de que se publique do TJ.

Porto Nacional, 30 de outubro de 2017.

Allan Martins Ferreira
Juiz de Direito
CEPEMA

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1120/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, de 28 de

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos - SEI 16.0.000021092-0; **maio de 2018**

CONSIDERANDO o Despacho nº 31264, de 28/05/2018 sob evento 2025380, em que a Presidente da Comissão, Sr. Lucilene de Lira Alves, solicitou a prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos no dia 29/06/2018;

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 31 (trinta e um) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 1137, de 09 de março de 2017, que tem por finalidade a atualização dos fluxos processuais da despesa pública no TJ/TO, em cumprimento ao item 1.1(fl.19), do relatório de auditoria interna contido no evento 1276674.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1644/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11516 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marinete Borges Miranda, Matrícula 990422**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 29/05/2018 a 30/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 003333-83.2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1645/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11507 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elisvania Elias de Lima, Matrícula 990364**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/06/2018 a 04/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000073-24.2018.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1646/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11513 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Conceicao Edna Oliveira Veras, Matrícula 990250**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Sao Valerio da Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/05/2018 a 31/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000580-77.2017.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1647/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11514 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Pereira Rodrigues, Matrícula 990239**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 02/06/2018 a 02/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000208-62.2016.827.2728, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1648/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11517 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Santa Rosa do Tocantins-TO, no período de 05/06/2018 a 05/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001114-55.2016.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1649/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11512 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/05/2018 a 31/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000580-77.2017.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1650/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11522 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kallynka de Souza Nazareno, Matrícula 990159**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/06/2018 a 12/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000192-16.2004.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1651/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11500 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Paula Fideles Silva, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/06/2018 a 07/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001798-19.2016.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1652/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11411 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/05/2018 a 31/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0014295-49.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1653/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11410 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elena de Sales Pereira, Matrícula 990500**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Centenario-TO para Recursolandia-TO, no período de 30/05/2018 a 31/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0014295-49.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1654/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11408 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leiliane Paz de Sousa Vargas, Matrícula 990191**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Figueiropolis-TO, no período de 01/06/2018 a 01/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000496-66.2018.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1655/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11518 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Izabel Cristina Japiassu Maia, Matrícula 990048**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 07/06/2018 a 07/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000029-70.2017.827.2736, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1656/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 31/05/2018 a 31/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000131-07.2017.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1657/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11406 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joelma da Silva Ribeiro Lopes, Matrícula 356189**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Alvorada-TO, no período de 26/05/2018 a 26/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0008785-55.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1658/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11402 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosaria Freitas de Castro, Matrícula 356187**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 28/05/2018 a 28/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000231-67.2018.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1659/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11401 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Aparecida Monteiro do Nascimento, Matrícula 356186**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 28/05/2018 a 28/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002955-05.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1660/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11397 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leoneta de Abreu Araujo**, Matrícula **356185**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/05/2018 a 28/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000929-78.2016.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1661/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11396 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raquel Santana Cardoso**, Matrícula **990018**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Taguatinga-TO, no período de 28/05/2018 a 28/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000197-32.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1662/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11392 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Roberta Nunes Maia**, Matrícula **356181**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguatins-TO, no período de 26/05/2018 a 26/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000668-78-2017.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1663/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cilda Ledi Bley**, Matrícula **356082**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Parana-TO, no período de 05/06/2018 a 06/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 50000547 72.2017. 827. 2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1664/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11506 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cilda Ledi Bley, Matrícula 356082**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 31/05/2018 a 31/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000010-31.2010.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1665/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11404 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lidiane Ribeiro da Silva, Matrícula 355708**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Taguatinga-TO, no período de 28/05/2018 a 28/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000197-32.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1666/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11511 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguatins-TO, no período de 06/06/2018 a 06/06/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002550-75.2017.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1667/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11413 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatiane da Paixão Silva dos Santos, Matrícula 353740**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barroândia-TO, no período de 28/05/2018 a 28/05/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002616-32.2016.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1668/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11374 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Lucia Moreira Batista, Porteiro dos Auditórios/distribuidor, Matrícula 26269**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 25/05/2018 a 25/05/2018, com a finalidade de viagem para regularizar a conta bancária, destinada a recolher custas de diligências dos Oficiais de Justiça.

Art. 2º Conceder à servidora **Eliane Ramos Candido Tavares, Técnico Judiciário, Matrícula 86049**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 25/05/2018 a 25/05/2018, com a finalidade de viagem para regularizar a conta bancária, destinada a recolher custas de diligências dos Oficiais de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1669/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11400 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, Matrícula 356035**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 28/05/2018 a 30/05/2018, com a finalidade de auxiliar como conciliadora credenciada na comarca de Paraíso do Tocantins, Item 8.5.2 do Edital de nº 01/2018 TJ/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1670/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11391 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2018 a 31/05/2018, com a finalidade de participar e auxiliar na videoconferência do CNJ no dia 28/05/2018 e demais atividades relacionadas ao NUPEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1671/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11458 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 04/06/2018 a 09/06/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1672/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11439 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 187,97, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de

R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 31,50, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 14/06/2018 a 14/06/2018, com a finalidade de comparecimento à Unidade Judiciária para a prática de atos forenses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1673/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11433 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 187,97, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 31,50, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 05/06/2018 a 05/06/2018, com a finalidade de comparecimento à Unidade Judiciária de Combinado para a prática de atos forenses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1674/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11254 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leila Maia Bezerra, Técnico Judiciário, Matrícula 173939**, o valor de R\$ 853,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 06/06/2018 a 07/06/2018, com a finalidade de encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário a ser realizado pelo CNJ, conforme o SEI 18.0.000012575-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leonardo Andrade Leal, Administrador, Matrícula 259238**, o valor de R\$ 853,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 06/06/2018 a 07/06/2018, com a finalidade de encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário a ser realizado pelo CNJ, conforme o SEI 18.0.000012575-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1675/2018, de 29 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/11301 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 13.184,98, relativo ao deslocamento de Palmas-TO para Lisboa, no período de 02/06/2018 a 07/06/2018, com a finalidade de participar do Curso Direito Constitucional Penal, conforme SEI nº 18.0.000008786-2, sendo:

1) 5,5 (cinco e meia) diárias internacionais, no valor total de R\$ 13.200,60 cujo valor unitário é de U\$ 656,00 ao câmbio de R\$ 3,6587 por US\$ 1,00 relativo ao deslocamento de PALMAS/TO a LISBOA, no período de 02/06/2018 a 07/06/2018.

2) Adicional de deslocamento no valor de R\$ 202,58.

3) descontado o valor de R\$ 218,20 conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000027594-8

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 35/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 102/2017

NOTA DE EMPENHO: 2018NE01214

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Comercial Araújo Distribuição de Produtos e Equipamentos EIRELI - EPP.

CNPJ: 13.597.348/0001-50.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de elemento filtrante (refil para purificador de água Everest, modelo Soft Plus) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 21

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 18 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018-SRP

AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 8, 11 a 15

EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS ITENS 1 a 7, 9 e 10

Processo nº 18.0.00000015-9 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2018

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de papel de parede, tapetes, cortinas, espelhos e luminárias, tendo em vista a necessidade dos serviços de reforma nos gabinetes e Plenárias do Tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 11 de junho de 2018, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 25 de maio de 2018 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 24 de maio de 2018.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA A ME/EPP NO ITEM 01, 02, 03 e 04

COTA RESERVADA A ME/EPP NOS ITENS 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, e 36

AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 35

Processo nº 18.0.000002638-3 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2018-SRP. **Tipo:** Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de mobiliário (sofás, poltronas, cadeiras e longarinas) tendo em vista a necessidade de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da sessão: Dia 14 de junho de 2018, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 29 de maio de 2018 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br. Palmas, 21 de maio de 2018.

Énio Carvalho de Souza

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
(I Republicação)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Processo nº 18.0.000002572-7 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2018-SRP. Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa para re-certificação NBR ISO 9001:2015 e manutenção do sistema de gestão da qualidade para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), de acordo com especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Dia 18 de junho de 2018, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 29 de maio de 2018 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br. Palmas, 21 de maio de 2018.

Moacir Campos de Araujo
Pregoeiro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Edital de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADELINA GOMES LEAL	403.391.906-63	0034207-37.2015.827.2729	R\$ 119,63
ADELINO PEREIRA NETO	050.012.491-47	0000179-32.2018.827.2731	R\$ 183,20
ADENILSON VIEIRA	465.614.809-10	0019556-69.2015.827.2706	R\$ 120,50
AILTON DOS SANTOS MIRANDA	864.317.731-87	0007837-94.2015.827.2737	R\$ 137,50
ALVIR ROBERTO WEBER	616.064.809-87	5041951-66.2013.827.2729	R\$ 152,50
ANA BISPO DA SILVA	414.000.701-04	0006318-84.2015.827.2737	R\$ 132,00
ANNA PAULA SOARES CARVALHO	031.188.441-59	0011892-15.2015.827.2729	R\$ 34,50
CARLOS CESAR CANDIDO DE QUEIROZ	090.651.803-20	5009578-16.2012.827.2729	R\$ 135,50
CARLOS EUSTAQUIO FERREIRA DA SILVA	156.532.776-49	0015757-75.2017.827.2729	R\$ 105,94
CLODOALDO ALVES MAGALHAES	295.088.351-68	0000955-75.2017.827.2728	R\$ 358,65
FERTILIZANTES SERRANA S/A	60.398.989/0001-65	5000053-90.1996.827.2722	R\$ 2.155,09
FRANCISCA BATISTA DO LAGO	499.336.713-91	0002433-23.2014.827.2729	R\$ 136,00
GILVAN FRANCISCO HILARIO	517.459.841-00	0000374-25.2014.827.2709	R\$ 53,00
GIMENA DE LUCIA BUBOLZ	023.392.811-13	0010915-44.2015.827.2722	R\$ 456,37
HERMES MACEDO ARRUDA	527.857.261-20	5000210-80.2012.827.2729	R\$ 140,50
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE EM PORTO NACIONAL	01.231.224/0001-77	0045717-13.2016.827.2729	R\$ 624,00
J. J. VAZ COSTA	07.262.945/0001-20	5000024-42.2011.827.2713	R\$ 117,22
JACINTO LOPES DA SILVA	626.576.901-49	0008589-66.2015.827.2737	R\$ 139,50
JEANES RODRIGUES ARAUJO	027.038.861-36	0014288-83.2015.827.2722	R\$ 78,50
JEOVA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	910.018.891-34	5026768-55.2013.827.2729	R\$ 112,17
JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	989.957.901-72	0004425-35.2017.827.2722	R\$ 34,50
JOSE RIBAMAR ALVES TEIXEIRA	001.984.441-76	0003318-80.2017.827.2713	R\$ 43,50

JOSIMAR BRITO DE SOUZA	388.942.381-72	0000362-21.2017.827.2704	R\$ 170,97
LEANDRO DE FREITAS SANTOS	009.266.851-80	0000567-62.2018.827.2721	R\$ 120,00
LINDALVA LIRA DOS SANTOS	466.933.783-15	0031151-93.2015.827.2729	R\$ 154,00
LUNABEL INCORPORACAO E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	37.072.089/0001-01	0030915-78.2014.827.2729	R\$ 1.213,94
MANOEL ROBERTO NETO	765.818.101-34	5005891-88.2013.827.2731	R\$ 119,50
MARIA CÉLIA CAETANO	427.580.251-91	0000025-11.2017.827.2711	R\$ 28,50
MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA	856.088.231-68	5029780-77.2013.827.2729	R\$ 172,23
MARIA DE LOURDES BATISTA LEMES	323.428.101-72	0005472-49.2014.827.2722	R\$ 32,75
MAURO DE OLIVEIRA FILGUEIRA	439.527.471-49	5000100-96.2007.827.2716	R\$ 160,50
MURILO CORREA ESTRELA	019.038.361-58	5021652-68.2013.827.2729	R\$ 44,50
NADIR SOUZA DE MOURA	169.691.308-00	5005460-36.2013.827.2737	R\$ 735,53
NEURACY CARDOSO DA MOTTA	261.175.411-04	0019315-47.2015.827.2722	R\$ 111,50
NEYLA RODRIGUES FERNANDES	758.550.891-34	5001191-56.2005.827.2729	R\$ 292,88
ONEIDE RODRIGUES DE SOUSA	912.594.871-72	0008805-90.2016.827.2737	R\$ 124,00
PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA	030.371.811-09	0003500-12.2017.827.2731	R\$ 122,50
PEDRO CANDIDO DE PAULA	125.435.861-72	0008733-85.2015.827.2722	R\$ 28,50
PEDRO DE ALCANTARA BATISTA BARROS	295.653.161-15	0001762-74.2016.827.2714	R\$ 43,50
PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	04.182.861/0001-99	0012990-69.2014.827.2729	R\$ 437,45
RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	846.696.752-49	0016166-51.2017.827.2729	R\$ 128,50
ROBERTO DIAS DE SANTANA	598.665.601-63	0014307-34.2016.827.2729	R\$ 116,50
ROBERTO LACERDA CORREIA	875.435.591-53	0040483-50.2016.827.2729	R\$ 123,50
SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO	269.916.751-72	0031119-25.2014.827.2729	R\$ 172,31
SELISMAR DE SOUZA RABELO	037.542.211-08	0011892-15.2015.827.2729	R\$ 34,50
SEVERINO ROGERIO PEREIRA	409.927.561-20	5000065-55.2010.827.2709	R\$ 114,50
ULISSES TADEU NUNES NASCIMENTO	596.318.999-34	0043297-35.2016.827.2729	R\$ 144,77
WAGNER ANDRETTI COSTA	997.937.761-53	0003205-44.2018.827.2729	R\$ 369,10
WALTER VIANA DA PEDRA	301.456.708-64	0016350-07.2017.827.2729	R\$ 139,50
WANDERSON GUSTAVO SILVA FERREIRA	23.777.971/0001-48	0006773-05.2017.827.2729	R\$ 43,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

PROCESSO 18.0.000013077-6

CONTRATO Nº 96/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Master Placas - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação, fita dupla face e serviços de confecção e instalação de letras adesivas em vinil, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 39.083,00 (trinta e nove mil oitenta e três reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010?.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018****PROCESSO 18.0.000012294-3****CONTRATO Nº 92/2018****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Antônio Custódio - ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atender as necessidades Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 39.742,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao crédito orçamentário.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010?.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2018.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018****PROCESSO 18.0.000013243-4****CONTRATO Nº 97/2018****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin - Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais, visando atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento é R\$ 76.475,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua publicação, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010?.02.131.1145.4185**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br